



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.245 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 5.021 DE 9 DE JUNHO DE 2022, PARA DISPOR SOBRE O QUANTITATIVO E O VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados 500 (quinhentos) cargos de Agente de Apoio à Inclusão no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica estabelecido o vencimento de R\$1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos) para o cargo criado pela Lei nº 5.021 de 9 de junho de 2022.

Art. 3º Em razão das alterações descritas nos artigos 1º e 2º desta lei, os parágrafos 1º e 2º do art. 1º da Lei Ordinária nº 5.021 de 9 de junho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

§1º. Fica estabelecido o quantitativo de 1.000 (mil) cargos de Agente de Apoio à Inclusão.

§2º. Fica estabelecido o vencimento de R\$1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos) para o cargo criado no caput.

..."

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02654/2025

DECRETO

DECRETO Nº 13.920 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O LOCAL DE REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU – SEMED/NI.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando a Lei nº 5.064 de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu em 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a vinculação das unidades colegiadas na estrutura da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica definido o endereço, Av. Abílio Augusto Távora, 1.806, Bairro da Luz – Nova Iguaçu, como local reservado às reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02655/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 318 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear GABRIELLE BANDEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo STF, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02656/2025

DESPACHO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO **Processo n.º 2025/028066**

AUTORIZO a cessão do servidor THIAGO FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 10/700.946-7, para a Câmara Municipal de Nova Iguaçu, em conformidade com o Ofício nº 152/2025, com ônus para o órgão cedente até 31/12/2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02657/2025

SEÇÃO 2 – ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT N.º 407, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições; **RECONHECE A CONCESSÃO DE:**